

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL
De 13/08/14 a 21/08/14
Carimbo e Assinatura
Chirly Bragança Gualarte
Assessor Especial Nível I
Port. 09/2014



Publicado no Mural da Câmara
de 13/08/14 a 21/08/14
Carimbo e Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 488/2014.

“Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a serem repassados via Termo de Convênio n.º 050/2014/ASJUR/DEOSP/RO, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a serem repassados via Termo de Convênio n.º 050/2014/ASJUR/DEOSP/RO, Construção do Muro da Escola José Cestari, para a Secretaria Municipal de Educação, e R\$ 16.637,08 (dezesseis mil seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos) a título de contrapartida

SUPLEMENTA:

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação.

04.122.0013.1062 – CONSTRUÇÃO MURO ESCOLA JOSÉ CESTARI – CONVÊNIO ESTADUAL - 050/2014/ASJUR/DEOSP/RO

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.30	Material de consumo	R\$ 200.000,00
Contrapartida		R\$ 16.637,08
Total		R\$ 216.637,08

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos a serem repassados via Termo de Convênio n.º 050/2014/ASJUR/DEOSP/RO, Construção do Muro da Escola José Cestari, para a Secretaria Municipal de Educação, e R\$ 16.637,08 (dezesseis mil seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos) a título de contrapartida.

113



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

E ANULA-SE; para atender a contrapartida:

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0005.1007 – CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.51	Obras e Instalação	R\$ 16.637,08
Total		R\$ 16.637,08

Total geral da Contrapartida – R\$ 16.637,08
(dezesesseis mil seiscientos e trinta e sete reais e oito centavos).

Artigo 3º - Cria a ficha 245, CONSTRUÇÃO MURO ESCOLA JOSÉ CESTARI – CONVÊNIO ESTADUAL - 050/2014/ASJUR/DEOSP/RO

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2014, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 13 de agosto de 2014.


LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal Parecis-RO